



SINTTARESP

Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Aux. em Radiologia

JORNAL DO SINTTARESP EM DEFESA DOS PROFISSIONAIS DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS / ABRIL 17

SINTTARESP NOTIFICA MAIS DE 200 EMPRESAS NO PRIMEIRO TRIMESTRE

Trabalho árduo realizado pelo Sindicato visa combater as irregularidades no Estado de São Paulo



SINTTARESP

Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Aux. em Radiologia

PRIMEIRO TRIMESTRE

202 NOTIFICAÇÕES



90 AÇÕES JUDICIAIS



Desde o início da gestão de Sinclair Lopes e da atual Diretoria, o SINTTARESP intensificou as ações de combate as irregularidades na Radiologia, com o objetivo de coibir fraudes trabalhistas, garantindo assim melhores condições de trabalho para a Categoria.

Na busca constante pela eficiência e transparência de suas práticas, bem como visando fornecer mecanismos eficientes de acesso à informação, disponibilizamos o balanço dos resultados obtidos no primeiro trimestre de 2017.

Com intuito de sanar determinadas ilegalidades, entre os meses de Janeiro a Março, o Sindicato notificou cerca de 202 empresas, tendo em vista o descumprimento de Acordo Coletivo, Regularização de Docu-

mentos, Informações Divergentes, Carga horária incompatível ao previsto em Lei, Denúncias, dentre outros. Ressalta-se que em boa parte dos casos obtivemos êxitos significativos.

Ainda de acordo com os resultados obtidos, o Departamento Jurídico instaurou cerca de 90 processos na Justiça do Trabalho, que incluem Ação Civil Coletiva, Ação de Exibição de Documento e Ação de Cobrança contra empresas que desrespeitam os direitos dos profissionais das Técnicas Radiológicas.

Entre os casos de maior relevância, destacamos algumas de nossas vitórias contra as empresas: UNIMED DE GUARULHOS, REDE D'OR SÃO LUIZ, CLÍNICA DE ORTOPEDIA E FRATURAS MEDSUL, CEFOR CLÍNICA ESPECIALIZADA

EM FRATURAS E ORTOPEDIA, CLÍNICA MÉDICA E DIAGNÓSTICA SOLER, MUNICÍPIO DE PARANAPANEMA, HOSPITAL BOSQUE DA SAÚDE e CLÍNICA DE ORTOPEDIA E FRATURAS VILA NOVA.

Estes resultados demonstram a efetividade do trabalho realizado pelo SINTTARESP em prol dos profissionais da Radiologia. Iniciamos o segundo trimestre de 2017 com a mesma determinação e ética do começo do ano, trilhando assim caminhos para alcançar novas vitórias.

Vale destacar que os profissionais da Radiologia, também, podem contribuir com o desenvolvimento deste trabalho, denunciando quaisquer tipos de fraudes trabalhistas. Ajude o SINTTARESP a manter as práticas ilegais fora da Radiologia de São Paulo!

ESCÂNDALOS ENVOLVENDO O CONTER NÃO PARAM! PRESIDENTE, SECRETÁRIO E TESOUREIRO DO CONSELHO NACIONAL RESPONDEM A PROCESSO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR ASSÉDIO MORAL

Ministério Público Federal entra com Ação de Improbidade por assédio moral praticado por Valdelice Teodoro, Haroldo Félix da Silva e Abelardo Raimundo de Souza contra os funcionários do Conselho Nacional!

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

PROCESSO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR ASSÉDIO MORAL PRATICADO PELA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONTER!

Processo:	0011515-56.2017.4.01.3400
Classe:	64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa
Vara:	20ª VARA FEDERAL
Juiz:	RENATO COELHO BORELLI
Data de Autuação:	16/03/2017
Distribuição:	2 - DISTRIBUICAO AUTOMATICA - 16/03/2017
Nº de volumes:	
Assunto da Petição:	10009 - Inquérito Processo Recurso Administrativo
Observação:	INQUÉRITO CIVIL PUBLICO Nº 11600002918201210 ASSÉDIO MORAL CONTRA FUNCIONÁRIOS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA CONTER
Localização:	PILHA 03 - PILHA 03

Partes

Tipo	Nome	Advogado
Autor	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL	ELIANA PIRES ROCHA
Réu	VALDELICE TEODORO	
Réu	HAROLDO FELIX DA SILVA	
Réu	ABELARDO RAIMUNDO DE SOUZA	

Estamos presenciando **MAIS UM ESCÂNDALO PROTAGONIZADO PELA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONTER!** Dessa vez, envolvendo práticas de assédio moral, as quais sabemos que é inadmissível em qualquer ambiente de trabalho, mas torna-se ainda mais reprovável quando se trata do Conselho Nacional. Apesar de extremamente anti-ética, **NÃO CAUSA GRANDE ESPANTO TAL ATITUDE VINDA DOS CONSELHEIROS DO CONTER, UMA VEZ QUE SABEMOS O QUÃO RECORRENTES OS MESMOS SÃO EM CASOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**, como é possível certificar-se através de matérias que já foram publicadas e noticiavam outros processos por atos de improbidades envolvendo estes mesmos senhores.

Digite no Google os nomes de Valdelice Teodoro, Haroldo Félix da Silva e Abelar-

do Raimundo e você verá os inúmeros escândalos que a Diretoria Executiva do **CONTER** está envolvida. **VAMOS RECAPITULAR, ESSES MESMOS CONSELHEIROS, TAMBÉM, SÃO RÉUS NO PROCESSO DE Nº 0144386-66.2014.4.02.5101 POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**, dentre eles: Criação aleatória de Conselhos Regionais com intuito de garantir votos, Anulação indevida de eleições em determinados CRTRs; Instauração de processos administrativos contra Conselheiros Regionais por motivos puramente políticos; Intervenções incoerentes em determinados Regionais.

Pois bem, mais uma vez o Ministério Público Federal impe-
trou uma Ação Civil de Improbidade Administrativa, de nº 0011515-56.2017.4.01.3400, contra a presidente, o secretário e o tesoureiro **CONTER, TAL PROCESSO É DECOR-**

RENTE DO INQUÉRITO CIVIL Nº 11600002918201210 QUE VISA APURAR A CONDUTA DE VALDELICE TEODORO, HAROLDO FÉLIX DA SILVA E ABELARDO RAIMUNDO DE SOUZA E IDENTIFICAR OS POSSÍVEIS DANOS CAUSADOS AOS FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA.

Não resta dúvidas de que comportamentos como estes, enquadram-se em atos que **AFRONTAM OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, haja vista que violam os deveres de honestidade, imparcialidade e legalidade. Fica evidente o abuso de poder dos Conselheiros do CONTER, os quais deliberadamente tem causado prejuízo aos próprios funcionários. Tendo em vista a gravidade dos fatos é essencial que os mesmos sejam punidos de maneira exemplar, para que atos como estes não sejam estimulados dentro de um órgão que deveria dar exemplo de integridade e conduta ética.

Para que não seja mais necessário trazermos a público episódios como estes, esperamos que as Eleições CONTER, que definirá a composição do 7º Corpo de Conselheiros, traga a renovação que tanto almejamos, juntamente com pessoas íntegras que apreciem a verdade e lutem incansavelmente pelas causas da Categoria!

UM BASTA A CONDUTA ABUSIVA, A IMPUNIDADE E OMISSÃO DO CONSELHO NACIONAL!

JUSTIÇA CONCEDE VITÓRIA AO SINTTARESP EM AÇÃO CONTRA REDE D'OR SÃO LUIZ S/A

Juiz determina a regularização dos valores relativos ao período de inadimplência das Contribuições Sindicais

Como resultado do empenho e dedicação da atual gestão, o SINTTARESP tem apresentado continuamente os resultados de diversas melhorias totalmente voltadas para melhor atender os profissionais da Radiologia. Hoje, o Sindicato conta uma sede ampla e moderna, nova frota de veículos e auditório para a realização de palestras e cursos de capacitação. Além disso, dispõe de uma equipe de diretores de plantão aptos a receber a Categoria.

E isso só é possível com a colaboração dos recursos obtidos através da Contribuição Sindical, para financiar as inúmeras ações e projetos que beneficiam toda a Classe.

Visando dar continuidade a este trabalho e conquistar vitórias ainda maiores, fez-se necessário que o Departamento Jurídico do SINTTARESP entrasse novamente com uma Ação de Cobrança contra a REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, que estava em desacordo com os repasses das Contribuições Sindicais do período de 2016. Vale evidenciar, que a Instituição é reincidente no que se refere a irregularidades



quanto ao pagamento da Contribuição Sindical, já que a mesma não inclui nos cálculos os valores pertinentes à insalubridade.

Diante disto, o juiz do trabalho, Ronaldo Luís de Oliveira da 3ª Vara do Trabalho de Osasco, responsável pelo julgamento do processo nº 1001160-23.2016.5.02.0383, determinou a REDE D'OR SÃO LUIZ S/A efetuar o devido recolhimento das diferenças das Contribuições Sindicais do ano de 2016, pelo valor de

origem acrescido de multa, juros e correção monetária.

O SINTTARESP luta para obter melhores condições de trabalho para os profissionais das Técnicas Radiológicas e, para tanto, negocia o aumento salarial e estabelece as Convenções Coletivas de Trabalho com as instituições. Sendo assim, a contribuição dos profissionais da Radiologia é fundamental, uma vez que aqueles contribuem com o Sindicato fortalecem a Categoria e tem direito a diversos benefícios.

ASSEMBLEIA GERAL NO DIA 17.04.2017

O SINDICATO DOS EMPREGADOS TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM REDILOGIA, DIAGNÓSTICO POR IMAGENS E TERAPIA NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTTARESP - CNPJ/MF NO 59.950.410/0001-46, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos dos artigos 79, 95 e 97 do seu Estatuto, convoca os TÉCNICOS, TECNÓLOGOS E AUXILIARES DE RADIOLOGIA, associados ou não, a participarem da Assembleia Geral, no dia 17 de abril de 2017 às 09 horas, na Sede do Sindicato, na Rua Demini, 471, Penha França – Vila Matilde/SP, a instalar-se, em 1ª. Convocação, às 09

horas - com metade mais um dos sindicalizados - e, em 2ª. Convocação, às 09 horas e 30 minutos – com qualquer número de presentes (conforme Estatuto do Sinttaresp), tendo a seguinte pauta: 1. Abertura do Processo Eleitoral no Sinttaresp, com a eleição da Comissão Eleitoral nos termos do artigo 97 do Estatuto (“O processo eleitoral será coordenado e conduzido por uma comissão eleitoral composta de 03 (três) pessoas, eleitas e empossadas em Assembleia Geral, assegurada a proporcionalidade dos grupos concorrentes. A chapa com mais de 50% dos votos terá necessariamente a maioria e o presi-

dente da comissão.”. A Comissão será eleita para condução do processo eleitoral, em razão do decidido na Assembleia Geral de Incorporação realizada em 25 de março de 2017, onde decidido pela incorporação do Sinttarcre pelo Sinttaresp e também em virtude do processo judicial trabalhista nº 1000684-39.2014.5.02.0614, transitado em julgado em 09/03/2017, fica alertado que o associado deverá comprovar na ocasião da assembleia as condições para exercício de direito de voto nos termos do artigo 98 e 99 do Estatuto do Sinttaresp. São Paulo, 10 de abril de 2017. Diretoria Executiva do SINTTARESP

FERNANDO GERBER, PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONTER, É EXECUTADO PELO TCU E CONDENADO A DEVOLVER DINHEIRO DESVIADO DO CONSELHO NACIONAL!

Em decisão unânime, Tribunal de Contas da União confirma irregularidades na prestação de contas de Fernando Gerber



Diante da campanha promovida pelo CONTER que nos presenteou com notáveis esclarecimentos sobre a MITOMANIA (hábito de mentir ou fantasiar desenfreadamente), aproveitamos o momento e o compromisso assumido pela Autarquia Federal em falar somente a verdade e voltamos a questionar: **Por que Fernando Gerber permanece ocupando o cargo de presidente da Comissão Eleitoral mesmo após ter sido CONDENADO pelo Tribunal de Contas da União?**

De maneira meticulosa, **O CONSELHO NACIONAL ACOBERTOU NOVAMENTE MAIS UM ESCÂNDALO ENVOLVENDO SR. FERNANDO GERBER QUE ESTÁ SENDO EXECUTADO PELO TCU**, haja vista que por unanimidade os ministros entenderam que sua prestação de contas continha **IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS**, sendo assim negaram o recurso de revisão do acórdão nº 3.198/2006 interposto pelo mesmo.

O que causa grande indignação é o fato do Conselho Nacional ser conivente com a permanência de Fernando Gerber a frente da Comissão Eleitoral! Quem defende esse tipo de prática ilícita está, inevitavelmente, agindo fora de qualquer princípio ético fundamental.

Ao que tudo indica, a dívida não foi

paga até o momento, afinal o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, de Brasília, emitiu DESPACHO referente ao Processo Nº 0005702-63.2008.4.01.3400, onde questionou se Fernando Gerber devolveu a quantia aos cofres do CONTER.

Não há argumentos que justifiquem a conduta inapropriada do Conselho Nacional em “ignorar” a condenação deste senhor, exceto para quem tem segundas intenções ou está tirando proveito de tal situação. **Como é possível que tais atos lesivos sejam de total ciência do atual Corpo de Conselheiros e todos sejam coniventes e permitam que o mesmo seja presidente da Comissão Eleitoral?**

Destaca-se que Valdelice Teodoro, Haroldo Félix da Silva e Abelardo Raimundo tem tentado a todo custo convencer os profissionais das Técnicas Radiológicas do seu “bom legado” a frente da Autarquia Federal, entretanto, as diversas denúncias que temos apresentado contradiz tais afirmações, mostrando uma realidade completamente diferente da divulgada pelo CONTER.

Fica claro que o Conselho Nacional está extremamente incomodado com as publicações do SINTTARESP que evidenciam casos de corrupção, desvio de verba, nomeação indevida e nepotismo envolvendo os mem-

bro da instituição. Por essa razão, tentaram nos intimidar divulgando informações contraditórias, porém, **SOBRE O QUE REALMENTE INTERESSA ATÉ AGORA NÃO OBTIVEMOS NENHUMA RESPOSTA!**

O que estamos presenciando são muitos boatos, falácias, ataques ao trabalho sindical e poucos esclarecimentos! A Categoria necessita de respostas para estes questionamentos! **A QUEM O ATUAL CORPO DE CONSELHEIROS ACHA QUE ENGANA?** Os números e os resultados apresentados pelo CONTER, que visam ludibriar a todos, divergem da realidade vivenciada pelos profissionais!

Para camuflar a preocupante situação da Autarquia Federal, o CONTER impulsionou uma grande campanha contra a “MITOMANIA”, no entanto, ao contrário do que o próprio órgão sugere, vergonhosamente, o Corpo de Conselheiros ignora tal patologia limitando-se a abordar somente as questões que lhes convêm, acudados em sua ilegitimidade e fraqueza. **NÃO EXISTE CONIVÊNCIA MAIS ESCANCARADA DO QUE O SILÊNCIO!**

Esse cenário por si só já é preocupante, mas neste caso em questão, devemos salientar que enquanto o Sr. Fernando preocupava-se somente em desviar verba do Conselho Nacional e a Sra. Valdelice Teodoro utilizava-se de todo seu poder para acobertar tais atitudes, escondendo toda a “sujeira embaixo do tapete”, a Radiologia estava sendo invadida por Biomédicos, Biólogos, Técnicos em Saúde Bucal, e outros profissionais estranhos à profissão.

Chega a ser assustador o retrocesso que a Radiologia vem sofrendo diante da má gestão praticada pela atual gestão do CONTER! O SINTTARESP não irá admitir que atitudes intoleráveis praticadas pelos envolvidos resultem numa maior desvalorização da profissão. **Não temeremos atos repressivos e continuaremos denunciando estes escândalos!**

ELEIÇÕES SINDICAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DIA 18.04.2017

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia Diagnóstico por Imagens e Terapia no Estado de São Paulo/SP - SINTTARESP, constituída nos termos do artigo 97 do Estatuto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 101 do Estatuto do Sintaresp, comunica aos associados à ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL, para composição da DIRETORIA e CONSELHO FISCAL da gestão correspondente ao quadriênio 2017 a 2021. O registro de chapas deverá ser feito na Secretaria da Entidade Sindical na Rua Demini, nº 471, Vila Matilde, São Paulo/SP, nos dias 19, 20, 24, 25 e 26 de abril de 2017, no horário das 9:00h às 17:00h. Encerrado o prazo de inscrição com o registro de apenas 01 (uma) chapa, não haverá necessidade de realizar votação através de pleito, restando a comissão eleitoral notificar a atual diretoria para na pessoa do Presidente do Sindicato convocar Assembleia Geral Extraordinária para eleição ser realizada por aclamação da única chapa inscrita. Caso tenha mais de uma chapa inscrita e registrada, as eleições serão realizadas em Primeira Votação nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2017 (segunda feira, terça feira e quarta feira), das 05 horas até às 22 horas, em urnas fixas e móveis/itinerantes, nos seguintes locais: URNA 1 SÃO PAULO (FIXA) – Sede do Sindicato Rua Demini, nº 471, Vila Matilde, São Paulo/SP; URNA 2 (FIXA) - SOROCABA sub-sede do sindicato Rua Rio de Janeiro, 201 - Centro - Sorocaba; URNA 3 - VALE DO PARAÍBA (FIXA) - sub-sede do sindicato Praça Londres, 46 - Jardim Augusta - São José dos Campos - SP; URNA 4 – CAMPINAS (FIXA) - sub-sede do sindicato Av. Francisco de Paula Oliveira Nazareth, 1117 - Parque Industrial - Campinas - SP; também serão disponibilizadas 10 (DEZ) URNAS INTINERANTES PARA REGIÃO DA GRANDE SÃO PAULO e INTERIOR, conforme roteiro a ser divulgado pela comissão eleitoral. Caso não atinja o quórum estatutário, será realizada Segunda Votação nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2017 (segunda feira, terça feira e quarta feira), e Terceira Votação nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2017 (segunda feira, terça feira e quarta feira), bem como Segunda Eleição nos termos do Estatuto. O requerimento de registro de chapas, em duas vias, será dirigido à comissão eleitoral, e deverá estar assinado pelo candidato a presidência e devidamente instruído com os documentos de cada um dos candidatos que integram a chapa, nos termos do artigo 103, paragrafo 3º e incisos I ao VIII, do Estatuto. A campanha eleitoral terá início a partir do dia seguinte ao término do prazo de inscrição de chapa. Cópias do presente edital, bem como edital de convocação que trata o artigo 101, paragrafo 1 do Estatuto, serão afixadas na sede administrativa do Sindicato e nas Sub-sedes de São José dos Campos/SP, Campinas/SP e Sorocaba/SP. São Paulo, 17 de abril de 2017. Comissão Eleitoral

JUSTIÇA RECONHECE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DETERMINA O REGISTRO EM CARTEIRA DOS PROFISSIONAIS DA RADIOLOGIA DO CAMPINAS DAY HOSPITAL

SINTTARESP move ação contra a Instituição de Saúde e, mais uma vez, assegura o cumprimento dos direitos trabalhistas da Categoria

Na medida em que o país segue na contramão do progresso, o SINTTARESP luta incansavelmente contra o retrocesso, visando assegurar os direitos já adquiridos dos Tecnólogos e Técnicos em Radiologia. Prova disto, é a última vitória do Departamento Jurídico do Sindicato em prol dos profissionais das Técnicas Radiológicas do CAMPINAS DAY HOSPITAL.

A Ação Civil Coletiva movida através do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região contra a Instituição teve como objetivo ver reconhecido o vínculo empregatício do profissional que prestava serviços no setor de Radiologia do hospital.

Vale destacar, que a contratação dos profissionais da Radiologia deve ser regida pela Lei 7.394/85 e qualquer forma de vínculo que não siga as determinações vigentes são consideradas ilícitas.

Diante disto, entendendo que a contratação efetuada pela empresa teve nítido intuito de fraudar os direitos trabalhistas, a juíza do trabalho Francina Nunes da Costa, responsável pelo julgamento do processo de nº 0012007-35.2016.5.15.0094, considerou PROCEDENTES as reivindicações do Sindicato e determinou:

- a) Declarar a nulidade do contrato de prestação de serviços de Radiologia celebrado pela empresa CAMPINAS DAY HOSPITAL SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - EPP;
- b) Reconhecer o vínculo de emprego entre o profissional da

Radiologia e a empresa CAMPINAS DAY HOSPITAL, a qual deverá efetuar as anotações na respectiva CTPS, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data em que o referido empregado comprovar nos autos a data de início da prestação de serviços;

Além disso, CONDENOU O CAMPINAS DAY HOSPITAL a:

c) Abster-se de admitir a prestação de serviços de novos Técnicos e Auxiliares de Radiologia por meio de entidade interposta, salvo nos casos previstos na Lei 6.019/1974;

d) Pagar indenização por danos morais coletivos no valor de R\$120.000,00 a ser revertida ao Fundo de Amparo do Trabalhador (FAT);

O descumprimento de qualquer das obrigações acarretará na aplicação de multa diária no valor de R\$ 1.000,00, até o limite de R\$100.000,00 a ser revertida em favor do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

Dada a importância do cenário nacional, o SINTTARESP tem intensificado suas ações a fim de defender os direitos dos profissionais da Radiologia, contudo, ressaltamos que neste momento, a mobilização e união da Categoria, também, é um fator determinante para fortalecer a nossa luta contra as empresas que tentam burlar a legislação e suprimir os direitos dos Tecnólogos e Técnicos em Radiologia. O cumprimento da legislação é uma conquista que depende de cada um de nós!

ELEIÇÕES SINDICAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DIA 28.04.2017

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia Diagnóstico por Imagens e Terapia no Estado de São Paulo/SP - SINTARESP, constituída nos termos do artigo 97 do Estatuto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 105, parágrafo 1º do Estatuto do Sintaresp, divulga a relação nominal das chapas registradas, declarando aberto o prazo de 03 (três) dias para impugnação da candidatura. Relação de Chapas insritas:

1 - CHAPA 01 "AVANTE SINTARESP" composta pelos membros abaixo: PRESIDENTE SINCLAIR LOPES DE OLIVEIRA VICE PRESIDENTE JONAS PEREIRA SECRETÁRIO GERAL ANTÔNIO PASCINHO FILHO SECRETÁRIO GERAL SUPLENTE THIAGO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA LEITE SECRETÁRIO DE FINANÇAS LEANDRO FURLAN SECRETÁRIO DE FINANÇAS SUPLENTE SINCLAYR LOPES DE OLIVEIRA SOBRINHO SECRETÁRIO JURÍDICO MARCELO LUIS DA SILVA SECRETÁRIO JURÍDICO SUPLENTE VILMA VIEIRA SOUZA SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO ELIANE CRISTINA OLIVEIRA BENEDITO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO SUPLENTE GIAN CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA SECRETÁRIO DE IMPRENSA MARCIO MARTINS DOS ANJOS SECRETÁRIO EMPRENSA SUPLENTE LUCY HELLEN MARQUES SECRETÁRIO DE RELAÇÕES SINDICAIS E SOCIAIS GEORGES KEN NORTON DE OLIVEIRA SECRETÁRIO RELAÇÕES SINDICAIS

E SOCIAIS SUPLENTE CLAUDIO SOUZA DA SILVA CONSELHO FISCAL JOSÉ ALVES DE SOUZA CONSELHO FISCAL ROGERIO PEREIRA DA SILVA CONSELHO FISCAL TAIRON DE ALMEIDA GIORGETO CONSELHO FISCAL SUPLENTE CARLOS EDUARDO DE FREITAS PORTO CONSELHO FISCAL SUPLENTE DOMENICO ANTONIO DONINA RODRIGUES CONSELHO FISCAL SUPLENTE EBMES SIQUEIRA CARNEIRO REPRESENTANTES NA FEDERAÇÃO HERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS REPRESENTANTE NA FEDERAÇÃO JOSÉ NILTON LIMA CARNEIRO REPRESENTANTE NA FEDERAÇÃO SUPLENTE JADER MENESES MUNIZ REPRESENTANTES NA FEDERAÇÃO SUPLENTE MARCIA ALMEIDA DA SILVA REPRESENTANTES DOS APOSENTADOS MARIO CESAR MANDUCA REPRESENTANTES DOS APOSENTADOS PAULO FABIANO SILVA DO PRADO REPRESENTANTES DOS APOSENTADOS SUPLENTE EDIMILSON DE JESUS OLIVEIRA DIRETOR REGIONAL ANTÔNIO CELSO MINELLI DIRETOR REGIONAL GIVALDO COSME DA SILVA DIRETOR REGIONAL JOSE LUIZ MATTOS VICENTE DIRETOR REGIONAL JULIO FERNANDES SILVA DIRETOR REGIONAL KELLY DE CASSIA NASCIMENTO PEREIRA DIRETOR REGIONAL SHEILA ALEXANDRINA LOPES DIRETOR REGIONAL SILVANO BARBOSA DIRETOR REGIONAL SERGIO SEBASTIÃO CALAZANS DIRETOR REGIONAL MARCIO PEREIRA DIRETOR

REGIONAL RENATO DIOGO REIS DIRETOR REGIONAL ANDRÉ ANTONIO DA SILVA DIRETOR REGIONAL ANDERSON ALMEIDA IGNÁCIO DIRETOR REGIONAL CLEBER DIOGENES BUTRICO DIRETOR REGIONAL CRISTINA BARBOSA PEQUENO DIRETOR REGIONAL CRISTIANE DIAS BORGES DOS SANTOS DIRETOR REGIONAL DANILO DA SILVA BARBOSA DIRETOR REGIONAL DARIO DA SILVA DIRETOR REGIONAL DILSON NASCIMENTO CAMPOS DIRETOR REGIONAL NATALIA DA SILVA CAVALCANTE DIRETOR REGIONAL ERIC GEA AMARAL DIRETOR REGIONAL GENILSON VIEIRA DE CARVALHO DIRETOR REGIONAL EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR DIRETOR REGIONAL ROSINEIA DOS SANTOS DIRETOR REGIONAL WALTER ALVES JUNIOR DIRETOR REGIONAL VALDEMIR DA CONCEIÇÃO SANTANA DIRETOR REGIONAL UGO LEONARDO DA COSTA JARDIM DIRETOR REGIONAL THIAGO LUIS DOS SANTOS SILVA DIRETOR REGIONAL ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES

Cópias do presente edital, serão afixadas na sede administrativa do Sindicato e nas Sub-sedes de São José dos Campos/SP, Campinas/SP e Sorocaba/SP.

SÃO PAULO, 28 DE ABRIL DE 2017.

COMISSÃO ELEITORAL

VITÓRIA! COM O APOIO DO SINTTARESP, TÉCNICOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIEDADE CONQUISTAM O REGIME CLT

Como comprovação do papel que um Sindicato atuante possui diante da resolução de conflitos, nossa mais recente conquista em prol da Categoria é a formalização das contratações dos profissionais da Radiologia da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIEDADE. O hospital rompeu o contrato de terceirização com a empresa Diamed, e contratou todos os Técnicos dentro das normas CLT.

A partir de agora, os Tecnólogos e Técnicos em Radiologia da instituição estarão assegurados pela CCT, CLT e a Lei 7.394/85 no que diz respeito a jornada de trabalho de 24 horas semanais, adicional de 40% de insalubridade, recolhimento do FGTS, 13º salário, férias e aposentadoria especial de 25 anos.

Neste contexto, vale evidenciar a importância do trabalho que vem sendo desenvolvido por nossas subseções, as quais são importantes interlocutoras entre o Sindicato e os trabalhadores e tem fornecido todo o suporte necessário no atendimento das demandas dos municípios do interior de São Paulo, contribuindo assim significativamente na garantia dos direitos e na luta pelos interesses dos profissionais da Radiologia que atuam nessas regiões.

A atual gestão do SINTTARESP enaltece e celebra mais esta importante vitória, haja vista que uma de nossas principais missões é lutar pelo registro em carteira dos profissionais da Radiologia. Seguiremos trabalhando firmemente pela valorização e por melhores condições de trabalho para todos!

PALAVRA DO PRESIDENTE



Na contramão do país, o SINTTARESP tem buscando continuamente mecanismos para blindar os profissionais da Radiologia no que diz respeito a quaisquer tipos de reflexos que possam comprometer os direitos trabalhistas conquistados ao longo de anos.

Prova incontestável disto é que mesmo após a sanção da Lei da Terceirização, conquistamos parecer favorável da Justiça em ações que envolvem a terceirização ilícita do trabalho prestado pelos profissionais da Radiologia, haja vista a constatação da nítida fraude trabalhista que esta prática caracteriza. Fato este, que representa mais uma grande vitória para nos orgulharmos!

Na busca constante pela eficiência e transparência de suas ações, bem como visando fornecer mecanismos eficientes de acesso à informação, disponibilizamos este mês o balanço dos resultados obtidos no primeiro trimes-

tre de 2017, que contou com 202 empresas notificadas e a instauração de 90 processos judiciais.

Como comprovação do papel que um Sindicato atuante possui diante da resolução de conflitos, alcançamos, também, mais uma vitória em prol da Categoria, tendo em vista que com apoio do SINTTARESP a Santa Casa de Misericórdia de Piedade formalizou, dentro das normas CLT, as contratações dos profissionais da Radiologia. Dentre outras conquistadas alcançadas este mês, podemos citar o êxito que obtivemos na Justiça contra a REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, que estava em desacordo com os repasses das Contribuições Sindicais do período de 2016.

Aproveitando a oportunidade, não posso deixar de salientar, que estamos a poucos dias da Eleição do CONTER, que definirá a composição do 7º Corpo de Conselheiros, deste modo torna-se imprescindível dizer o quanto espero que os Tecnólogos e Técnicos em Radiologia votem de forma consciente, para que juntos alcancemos a nossa tão almejada renovação no Conselho Nacional! Que os votos de toda a Categoria sejam atribuídos a pessoas íntegras, que apreciem a verdade e lutem pelas causas da profissão!

Por fim, ressalto que o SINTTARESP seguirá cumprindo com sua missão de lutar por melhores condições de trabalho para a Categoria, qualidade de vida aos profissionais, e salários dignos. Com o apoio massivo e a participação de todos, esperamos continuar proporcionando mudanças significativas aos profissionais das Técnicas Radiológicas do Estado de São Paulo!

O JORNAL É UMA PUBLICAÇÃO DO SINDICATO DOS TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE: Sinclair Lopes de Oliveira - SECRETÁRIA DE IMPRENSA: Eliane Cristina Oliveira Benedito

SINDICALIZE-SE, JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

SEDE DE SÃO PAULO

RUA DEMINI, 471 - VILA MATILDE / SP - CEP: 03641-040 - FONE: (11) 3804-9283 - IMPRENSA@SINTARESP.COM.BR

SUBSEDE BAURU

Rua Aviador Gomes Ribeiro,
Quadra 39, nº 58 - Jd. Marambá
Bauru / SP - CEP: 17030-530
Fone: (14) 3010-9221
regionalbauru@sintaresp.com.br

SUBSEDE CAMPINAS

Av. Francisco de Paula Oliveira
Nazareth, 1117 - Parque Industrial
Campinas / CEP: 13031-440
Fone: (19) 3326-5662
regionalcampinas@sintaresp.com.br

SUBSEDE SOROCABA

Rua Rio de Janeiro, 201 - Centro
Sorocaba / SP
CEP: 18035-450
Fone: (15) 3329-5333
regionalsorocaba@sintaresp.com.br

SUBSEDE VALE DO PARAÍBA

Praça Londres, 46 - Jardim Augusta
São José dos Campos / SP
CEP: 12216-760
Fone: (12) 3207-9283
regionalvaledoparaiba@sintaresp.com.br